

**LEI N.º 1626/2016**

**DATA: 19.02.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, por excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de contrapartida, totalizando o montante de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), destinados a construção de uma escola municipal no Loteamento Bem Viver, e cria a Fonte de Recursos: 136 nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.099	Construção de uma Escola no Loteamento Bem Viver		
4.4.90.51	Obras e Instalações	136	642.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>672.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), e a título de contrapartida o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser reduzido conforme especificado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.02.08 (193)	Construção de uma Escola no Loteamento Bem Viver	136	642.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>642.000,00</b>

II - Redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e salas de aula		
4.4.90.51	Obras e Instalações (103)	000	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:  
I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

**ÓRGÃO: 06 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
**UNIDADE: 0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	PROJETOS	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
12.361.0013.1.099	Construção de uma Escola no Loteamento Bem Viver	Construção de uma escola no Loteamento Bem Viver, em virtude do crescimento populacional devido a instalação de indústrias próximo ao bairro.	m2	64,52%

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015  
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
13	Manutenção da Educação	672.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>672.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 12 - Educação, na Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Programa: 0013 – Manutenção da Educação, as ações e metas discriminadas no art. 3º, dessa lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2016.



**Eliandro Luiz Pichetti**  
Prefeito Municipal